

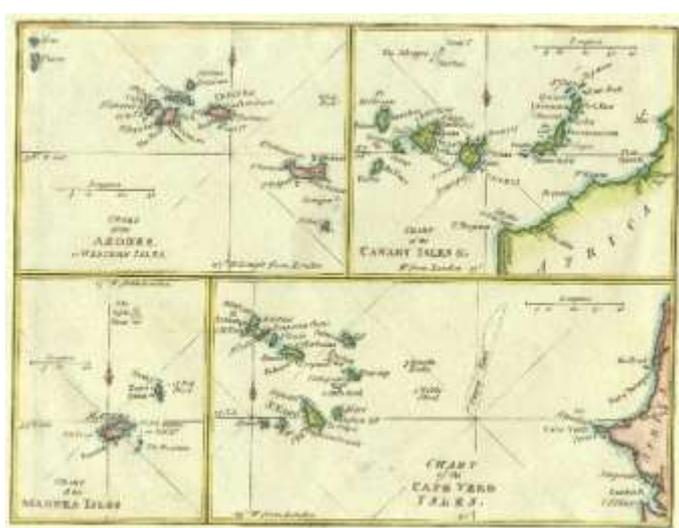
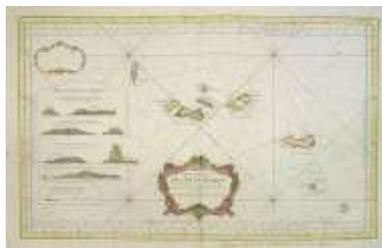


Calendário de letras



PRÉMIO LITERÁRIO

AICL AÇORIANIDADE



| REGULAMENTO DO PRÉMIO LITERÁRIO AICL AÇORIANIDADE |
|---|
| SECÇÃO I PREÂMBULO E INTRODUÇÃO |
| <p>1.1. DEFINIÇÃO - Para efeitos de definição de AÇORIANIDADE no âmbito do Prémio Literário AICL Açorianidade, acolhe-se como uma das premissas o conceito de Martins Garcia que, admite uma literatura açoriana «enquanto superestrutura emanada de um habitat, de uma vivência e de uma mundividência. A açorianidade literária (termo cunhado por Vitorino Nemésio, na revista <i>Insula</i>, em 1932) não está exclusivamente relacionada com peculiaridades regionais, nem com temas comumente abordados na literatura, tais como a solidão, o mar, a emigração. Ou como diz J. Almeida Pavão (1988)...“assume-se tal Literatura com o estatuto de uma autonomia, consentânea com uma essencialidade que a diferencia da Literatura Continental”. Assim, é Literatura de significação açoriana, a escrita que se diferencia da de outros autores de Língua portuguesa com especificidades que identificam o autor talhado por elementos atmosféricos e sociológicos descoincidentes, justaposto a vivências e comportamentos seculares sendo necessário apreender a noção das suas Mundividências e Mundivivências, e as infrangíveis relações umbilicais que as caracterizam face aos antepassados, às ilhas e locais de origem. A AICL entende que o rótulo comum de açorianidade abarca extratos diversos de idiossincrasias:</p> <ul style="list-style-type: none"> — Um de formação endógena, constituído pelos que nasceram e viveram nas Ilhas, independentemente do facto de se terem ou não terem ausentado; — O dos insularizados ou «ilhanizados» (adotando a designação feliz utilizada por Álvaro Oliveira, a propósito do poeta Almeida Firmino) e de todos aqueles (que não sendo açorianos por nascença ou hereditariedade) consideram as ilhas como “suas” de um ponto de vista de matriz existencial; - Um de formação exógena, no qual se incluem todos os que não nascendo nas ilhas a elas estão ligados por matrizes geracionais até á sexta geração |
| <p>1.2. A AICL – Associação Internacional dos Colóquios da Lusofonia - em parceria com a Editora Calendário de Letras – vai reativar o seu Prémio Literário (2007-2010) como novo Prémio Literário Anual para a literatura lusófona de matriz/significação açoriana. O Prémio designa-se PRÉMIO LITERÁRIO AICL AÇORIANIDADE.</p> |
| SECÇÃO II – DISPOSIÇÕES GERAIS |
| SUBSECÇÃO I – OBJETIVOS |
| <p>2.1. A atribuição de um prémio anual a um/a autor/a de literatura lusófona de matriz açoriana, que saiba captar as características intangíveis e indefiníveis da Açorianidade de acordo com as premissas supramencionadas. O Prémio visa promover e divulgar a Açorianidade e a língua portuguesa, estimular o gosto pela escrita e leitura e, difundir o nome dos Açores e dos/as autores/as homenageados em cada ano e que a ele ficam associados desta forma.</p> |
| <p>2.2. Em cada ano, o PRÉMIO LITERÁRIO AICL AÇORIANIDADE terá como subtítulo, o nome de um/a autor/a [vivo/a ou falecido/a] que se pretenda homenagear.</p> |
| <p>2.3. O Prémio referir-se-á a uma obra INÉDITA no género literário mais utilizado/mais característico do/a autor/a homenageado/a (ex.º Fernando Aires: diarística, Eduíno de Jesus: poesia, etc.)</p> |
| <p>2.4. Cada obra submetida não pode exceder o limite máximo de 40 páginas (20 folhas A4)</p> |
| <p>2.5. O formato das obras a concurso será em folhas de tamanho A4, letra tipo Arial 12 (1,5 espaço)</p> |
| <p>2.6. Os trabalhos serão escritos em língua portuguesa (qualquer que seja a variante da língua).</p> |
| <p>2.7. Podem concorrer todas as pessoas [mesmo não sendo Associados/as da AICL (Colóquios da Lusofonia)] qualquer que seja o país, região ou nacionalidade, desde que os trabalhos a concurso contribuam para a valorização e promoção da literatura de matriz/significação açoriana de qualidade.</p> |
| SUBSECÇÃO II – ENTIDADES PROMOTORAS |
| <p>3.1. As entidades promotoras são a AICL - Associação Internacional dos Colóquios da Lusofonia - em parceria com a Editora Calendário de Letras.</p> |
| <p>3.2. A AICL reserva-se o direito de tentar encontrar outros patrocinadores externos para cada um dos Prémios, para além dos dois promotores institucionais.</p> |
| SUBSECÇÃO III - PRÉMIO |
| <p>4.1. Ao PRÉMIO LITERÁRIO AICL AÇORIANIDADE não será atribuído qualquer montante fiduciário pelos promotores, a menos que haja entidades externas que o possam patrocinar.</p> |
| <p>4.2. A divulgação do/a autor/a vencedor/a e a cerimónia de entrega do prémio serão feitas no decurso do Colóquio da Lusofonia vindouro e o nome do/a autor/a vencedor/a será publicado nos portais da AICL e da editora Calendário de Letras até uma semana após a sua atribuição.</p> |
| <p>4.3. A AICL e a Editora Calendário de Letras garantem a publicação, distribuição e divulgação da obra premiada, nos doze meses seguintes à atribuição do Prémio, em moldes a acordar pessoalmente entre a Editora e o/a autor/a vencedor/a, quanto a tiragem, distribuição, formato, etc.</p> |

| |
|--|
| SECÇÃO III - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS |
| SUBSECÇÃO I – ENTREGA DOS TRABALHOS |
| 5.1. O/A Autor/a deverá enviar 3 (três) cópias impressas do original através de correio, por carta registada com aviso de receção, dirigida a – AICL - COLÓQUIOS DA LUSOFONIA, Prémio Literário, Rua da Igreja 6, Lomba da Maia 9625-115 S. Miguel, Açores, Portugal |
| 5.2. Os trabalhos a concurso deverão ser entregues até ao dia 31 de julho de cada ano. |
| 5.3. Não serão aceites trabalhos cuja data do carimbo dos correios seja posterior à data limite. |
| SUBSECÇÃO II – SOBRE A APRESENTAÇÃO E ENVIO DO TRABALHO |
| 6.1. Cada autor/a só pode apresentar UM TRABALHO a concurso. |
| 6.2. Os textos deverão ser entregues em envelope contendo no interior outros 2 (dois) envelopes. |
| 6.3. Num primeiro envelope, deverá constar o texto original em papel contendo 3 (três) cópias. |
| 6.4. No outro envelope haverá um documento com as indicações pessoais (nome, data de nascimento, morada, profissão/instituição a que está ligado/a, n.º de telefone) do/as candidato/as. |
| 6.6. Em todos os envelopes, no exterior, apenas constará o pseudónimo com que assinou o texto |
| 6.7. Os trabalhos não podem conter indicações pessoais do/a autor/a, sob pena de exclusão. |
| SUBSECÇÃO III – CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO |
| 7.1. Criatividade / inovação; |
| 7.2. Qualidade literária; |
| 7.3. Organização; Coerência e coesão do texto; |
| 7.4. Obediência às características do género em questão. |
| SUBSECÇÃO IV - JÚRI |
| 8.1. O júri será composto por três membros, dois nomeados pela AICL (ou pela sua Comissão Científica) e outro pela Editora Calendário de Letras, sendo um cooptado para Presidente. A AICL enviará aos membros do júri, as cópias das obras recebidas dentro dos prazos e em conformidade com as normas do regulamento, uma semana após a data limite de receção das obras a concurso. |
| 8.2. Caberá ao Júri decidir sobre dúvidas ou casos omissos neste Regulamento. |
| 8.3. Das decisões do Júri não haverá recurso. |
| 8.4. O Júri pode não atribuir o Prémio, se a qualidade literária dos textos a concurso não for consentânea com a projeção que a AICL e a Calendário de Letras lhe pretendam dar. |
| 8.5. Não haverá lugar a prémio ex-aequo; em caso de empate o Presidente do Júri desempata. |
| 8.6. Cabe ao júri elaborar um curto texto apreciativo do trabalho selecionado para ser lido publicamente na sessão de entrega do prémio; |
| 8.7. A partir da entrega dos trabalhos, os/as concorrentes ficam obrigados a aceitar na íntegra as normas regulamentares para a atribuição do PRÉMIO LITERÁRIO AICL AÇORIANIDADE, |
| 8.8. O não cumprimento de qualquer norma do regulamento implica a exclusão dos/as concorrentes; |
| SECÇÃO IV - DIREITOS INTELECTUAIS / DIREITOS DE AUTOR |
| 9.1. Só poderão ser submetidos a concurso textos inéditos , e qualquer indício de plágio será punido com a exclusão do trabalho (usamos <i>anti-plagiarism, turnitin, viper, plagium; GPSP; plagscan; grammarly, duplichecker</i> e outros programas de deteção). |
| 9.2. Os/As concorrentes não premiados/as poderão levantar os seus originais até 60 (sessenta) dias após a divulgação e entrega do prémio em cerimónia pública, data a partir da qual a AICL não se responsabiliza pela devolução dos mesmos. |
| SECÇÃO V – DIREITOS DE UTILIZAÇÃO |
| 10. Os/As autores /as premiados/as autorizam a divulgação e utilização dos trabalhos em todas as atividades promovidas pelas entidades promotoras. |
| SECÇÃO VI - REGULAMENTO INTERNO DO PRÉMIO LITERÁRIO AICL AÇORIANIDADE |
| 11.1. De todas as obras aceites a concurso em cada ano, cada membro do júri selecionará até 31 de agosto , três (3) para a fase final de atribuição do prémio. |
| 11.2. As obras selecionadas para a fase final de atribuição do prémio serão avaliadas por todos os membros do júri com a valorização crescente de 1 a 5 pontos, até 15 de setembro . A que tiver maior pontuação no somatório dos 3 elementos do júri será a vencedora. |
| 11.3. Em caso de igualdade o Presidente do Júri desempatará e anunciará às entidades promotoras a obra vencedora antes de 30 de setembro , a tempo de se poder contactar o/a vencedor/a para estar presente na atribuição do Prémio na sessão de encerramento do Colóquio da Lusofonia. |
| 11.4. O júri fará as recomendações que entender para a atribuição do PRÉMIO LITERÁRIO AICL AÇORIANIDADE , do ano seguinte relativamente à escolha de género, autor a homenagear e demais especificações do Prémio do ano seguinte. |